LEI N° 764

DE 30 DE JUNHO DE 2.009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2009, aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 045/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), necessários para construção do centro de convivência da melhor idade, com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 021001.08.241.0050.1260.0000.4.4.90.51.00
SUPLEMENTAÇÃO:
FONTE DE RECURSO 01.....R$ 31.000,00
FONTE DE RECURSO 02 .....R$ 80.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com a Anulação Parcial no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 020301.15.451.0007.1717.0000.4.4.90.51.00
ANULAÇÃO: .....
R$ 111.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 30 de junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal